



PROJETO DE LEI N° 1.923, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Introduz alteração na Lei n° 1.362, de 30 de dezembro de 1996, que "concede à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Taxa de Limpeza Pública - TLP, e remissão de débitos relativos a estes tributos, e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O inciso V do art. 1° da Lei n° 1.362, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°

.....
V - seja integrante do "estoque imobiliário" da empresa".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1° de dezembro de 2005.